

## **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA MONITORIA MATEMÁTICA IV**

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – Câmpus Urupema, através da CHAMADA PÚBLICA INTERNA 05/2024/CÂMPUS URUPEMA PARA APOIO PROJETO A MONITORIA DE ENSINO, torna pública a abertura das inscrições de discentes do Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia e do Curso Técnico em Agricultura do Câmpus Urupema para a seleção de bolsista de Monitoria da Unidade Curricular de Matemática IV.

### **1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição dos candidatos	20/08/2024 – 26/08/2024
Divulgação do Resultado Final	27/08/2024

### **2. PRÉ-REQUISITOS**

- 2.1.** Estar regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia (CSTVE) ou no Curso de Técnico em Agricultura (CTA).
- 2.2.** Ter sido aprovado em uma das unidades curriculares de Matemática Aplicada (CSTVE) ou Matemática Aplicada à Agricultura (CTA) ou estar matriculado em uma dessas disciplinas e ter desempenho suficiente para aprovação na unidade curricular.
- 2.3.** Não estar recebendo bolsa de ensino, pesquisa ou extensão.
- 2.4.** Ter disponibilidade de 4 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da monitoria.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1.** Período: 20/08/2024 a 26/08/2024.
- 3.2.** Preencher o formulário <https://forms.gle/7qodqsGRT9BKbK38A>, informando o nome completo, e-mail, contato telefônico, número de matrícula, coeficiente de aproveitamento

acadêmico (CAA) e nota na UC de Matemática Aplicada ou Matemática Aplicada à Agricultura (anexando o histórico escolar). No formulário, responder as questões relacionadas a entrevista.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** Para a seleção de bolsista será levado em consideração os seguintes critérios:

**4.1.1.** Nota obtida na UC de Matemática Aplicada ou Matemática Aplicada à Agricultura (NT) ou a média das notas da UC caso esteja cursando.

**4.1.2.** Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA).

**4.1.3.** Nota da entrevista através de formulário eletrônico (ENT).

**4.2.** Ao final será atribuída uma nota NF de 0 a 100, conforme a equação:

$$NF = (NT \times 3) + (CAA \times 30) + (ENT \times 4)$$

#### **5. DA VAGA E BOLSA**

**5.1.** Serão selecionados até 2 (dois) candidatos(as) para a monitoria, os que obtiverem maiores notas (NF) após avaliação, podendo ser selecionado apenas um candidato.

**5.2.** As bolsas serão pagas em 4 (quatro) parcelas iguais, sendo de R\$ 700,00 (setecentos reais), relativo a 4 horas de atividades semanais.

**5.3.** As atividades de monitoria terão duração de quatro meses, de 02/09/2024 a 20/12/2024.

#### **6. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR(A)**

**6.1.** De acordo com a CHAMADA PÚBLICA INTERNA 05/2024/CÂMPUS URUPEMA PARA APOIO PROJETO A MONITORIA DE ENSINO, são atribuições do MONITOR(A), além daquelas previstas no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC:

I - Desenvolver as atividades previstas no plano de atividades definido em parceria com o docente Orientador;

II - Elaborar, se necessário, sob orientação do docente Orientador, materiais ou recursos didáticos;

III - Cumprir os horários preestabelecidos para os atendimentos de monitoria;

IV - Estar disponível para orientar os discentes na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas referentes a unidade curricular que atua como monitor, nos horários de atendimento de monitoria;

- V - Organizar, em parceria com o orientador, e se for possível, com o envolvimento da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, o Plano de Atividades de monitoria (Anexo III) para a Unidade Curricular;
- VI - Divulgar seus horários de atendimento de monitoria nas turmas que auxiliará;
- VII - Apresentar ficha ponto de monitoria (ANEXO IV) por e-mail até o último dia útil de cada mês ao professor-orientador;
- VIII - Manter uma lista de presença/atendimento dos discentes atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;
- IX - Enviar por e-mail, quinzenalmente, a lista de presença/atendimento para o professor-orientador;
- X - Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares;
- XI - Verificar situações que fogem às suas condições de mediação pedagógica, informar o docente orientador, e descrever a questão na lista de presença/atendimento;
- XII - Devolver, proporcionalmente, o recurso quando desistir da monitoria, trancar matrícula ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão;
- XIII - Elaborar, juntamente ao professor-orientador, o relatório final de desenvolvimento das ações.

## **6.2. É vedado ao aluno monitor:**

- I - Executar quaisquer atividades de atribuição ou responsabilidade exclusiva do docente Orientador;
- II - Substituir o docente Orientador na regência de aulas teóricas e práticas;
- III - Elaborar, aplicar ou corrigir trabalhos, exercícios e provas;
- IV - Atribuir notas e frequência;
- V - Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- VI - Ter acesso a documentos da secretaria ou do registro acadêmico;
- VII - Receber cumulativamente conforme prevista nesta chamada, outra bolsa de ensino, pesquisa e/ou extensão;
- VIII - Gravar o atendimento realizado.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os resultados serão divulgados nos meios de comunicações oficiais do IFSC Câmpus Urupema no dia 27/08/2024;

7.2 A seleção do monitor(a) é prerrogativa do Docente Orientador e será de sua inteira responsabilidade;

7.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1. Maior nota na UC de Matemática Aplicada ou Matemática Aplicada à Agricultura;

7.3.2. Maior nota na entrevista;

7.3.3. Análise dos horários disponíveis.

7.4 O(s) candidato(s) aprovado(s) com maior nota, através da divulgação do **Resultado Final** deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) e do Plano de Atividades de Monitoria, diretamente com o Docente Orientador e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente/poupança) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo docente orientador.

8.2. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [alessandra.piske@ifsc.edu.br](mailto:alessandra.piske@ifsc.edu.br).

Urupema, 27 de agosto de 2024

  
Alessandra Piske  
Docente Orientador de Monitoria